ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data 13/04/20 às 14h13
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 096 /2020.

APROVADO NA SESSÃO
ORDINÁRIA
DE 14 / 04 / 2020
Em Discussão Única
Presidente

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, DARCI JOSÉ LERMEN, A CRIAÇÃO DE UM FUNDO EMERGENCIAL PARA AUXILIAR NO COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoria e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com o fundamento no Art. 44, Inciso II da Lei Orgânica do Município e nos Arts. 199 a 201 do Regimento Interno, INDICO ao Executivo Municipal na Pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Parauapebas, Darci José Lermen, ouvido o plenário desta augusta casa que crie um Fundo Emergencial de Combate ao Coronavírus (COVID-19).

JUSTIFICATIVA

Em virtude do atual cenário de calamidade mundial, se faz necessária a criação de um fundo de reserva para arrecadação de recursos financeiros a fim de auxiliar as populações mais carentes através de diferentes estratégias, como por exemplo a compra de equipamentos, cestas básicas, kits de limpeza do lar e de higiene pessoal, máscaras, luvas, álcool em gel, medicamentos e demais itens necessários ao combate da doença.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

A população desta cidade foi diretamente atingida financeiramente em razão da necessidade do distanciamento social orientado pela Organização Mundial da Saúde. Com isso, toda a população foi atingida direta e indiretamente, principalmente trabalhadores informais.

Tal crise financeira impacta diretamente no poder aquisitivo dos cidadãos que estão encontrando dificuldades para adquirir alimentos e materiais básicos para a limpeza do lar e pessoa.

A criação do Fundo Emergencial possibilitará que pessoas físicas e/ou jurídicas participem da arrecadação em prol da população do município, através de doações. A aplicação destes recursos propiciará suporte financeiro para a implantação de medidas assecuratórias da saúde pública, em razão da pandemia.

O número de casos confirmados no município só tendem a crescer, já sendo considerada doença comunitária, portanto é imperioso que tenhamos soluções imediatas à disposição, para garantir o acesso de todos à alimentação, medicamentos e demais itens de segurança e higiene necessários.

Ademais, é possível que o Poder Executivo utilize as informações dos beneficiários do gira renda e cadastro único para viabilizar o atendimento das famílias que necessitam dos proventos do Fundo Emergencial.

Importante e necessário, também, que o Poder Executivo incentive os particulares através dos meios de comunicação impressos e produções audiovisuais, televisivas, radiofônicas, inclusive mídias sociais por meio de ampla divulgação, a conta corrente do Fundo Emergencial do COVID-19, de modo que venham a contribuir.

Com o objetivo de fomentar doações advindas do setor privado, sugiro o fornecimento de crédito tributário aos que comprovadamente efetuarem as doações ao fundo, através de medidas estabelecidas em lei complementar.

Parauapebas, 13 de abril de 2020.

Elias Ferreira de Almeida Filho
Vereador do PSB

Av F S/Nº Q 33 Lote Especial Bairro Beira Rio II. Cep. 68515-000. Parauapebas/PA
E-mail: dirlegis-cmp@hotmail.com